

## EDITAL 01/2021

A Comissão Eleitoral designada pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande por meio da Portaria/UACS/CFP/UFCG nº 05, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, bem como para a Coordenação do Núcleo de Documentação Histórica Deusdedith Leitão e para a Coordenação do Laboratório de História Oral (LABHOR), de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 desta Universidade e de acordo com os protocolos de biossegurança institucionais diante da pandemia do novo coronavírus.

### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** As eleições para Coordenadores da Administração Executiva Colegiada, para Coordenadores do Núcleo de Documentação Histórica Deusdedith Leitão e para o Laboratório de História Oral (LABHOR), de que tratam este Edital, serão regidas pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, considerando-se as limitações no procedimento de votação e apuração dos votos devido aos riscos de contaminação viral (COVID-19);

**1.2.** Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução;

**1.3.** A inscrição das chapas será feita via SEI-UFCG, dirigida à Coordenação Administrativa da UACS-CFP, no período de cinco dias úteis, até 15 dias antes da realização da Eleição mediante:

- a) requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;
- b) comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- c) apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- d) apresentação de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução e das especificidades deste edital;
- e) apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

**1.4.** Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.

**1.5.** As eleições de que trata este Edital se farão junto aos membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica; membros do corpo técnico administrativo permanente da

UACS da UFCG, lotados e em efetivo exercício; e os membros do corpo discente regularmente matriculado no curso de História da UACS/CFP/UFCG.

## **2. Do Calendário**

- 2.1. Inscrição das chapas: de 10 a 14 de maio de 2021;
- 2.2. Homologação das inscrições: dia 17 de maio de 2021;
- 2.3. Divulgação das candidaturas: de 18 a 27 de maio de 2021;
- 2.4. Consulta eleitoral: dia 28 de maio de 2021.

## **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão feitas via SEI-UFCG, dirigida à Coordenação Administrativa da UACS-CFP, no período de 10 a 14 de maio de 2021.

3.2. A escolha dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada, juntamente com a dos Coordenadores do Núcleo de Documentação Histórica Deusdedith Leitão e do Laboratório de História Oral (LABHOR), será realizada durante o dia 28 de maio de 2021, das 08h às 21h.

3.3. No ato de inscrição, as chapas para a Administração Executiva Colegiada, para o Núcleo de Documentação Histórica Deusdedith Leitão e para o Laboratório de História Oral (LABHOR) deverão apresentar:

- 3.3.1. Requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral;
- 3.3.2. Comprovação de atendimento às exigências referidas no Art. 7º da Resolução nº 07/2005;
- 3.3.3. Carta Programa;
- 3.3.4. Uma declaração de aceitação dos termos da Resolução no 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG e dos termos deste edital;
- 3.3.5. Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição;
- 3.3.6. Inscrição de chapa completa

## **4. Da Elegibilidade**

4.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador Administrativo, Coordenadores do Curso de Licenciatura em História, Coordenador de Pesquisa e Extensão, bem como de Coordenador do Núcleo de Documentação Histórica Deusdedith Leitão e de Coordenador do Laboratório de História Oral (LABHOR), os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores da UFCG.

4.2. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

## **5. Da Homologação das Inscrições**

5.1. A homologação das chapas inscritas se fará no dia 17 de maio de 2021, observando-se o cumprimento do que está disposto na Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno da UFCG, conforme o exposto pelo item 3 deste Edital.

5.2. Após a homologação, compete à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Unidade Executiva Colegiada, apresentar, via e-mail institucional da Coordenação Administrativa da UACS-CFP e da Coordenação de Curso de Licenciatura em História, dirigido aos docentes, assistente administrativo e discentes de curso, a relação das candidaturas deferidas.

5.3. Após a divulgação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CONSAD-CFP no prazo máximo de dois dias úteis.

## **6. Da divulgação da candidatura**

6.1. A divulgação das candidaturas ocorrerá no período de 18 a 27 de maio de 2021, observando-se o seguinte:

6.1.1. Deverá operar-se nos limites do debate e de ideias de defesa das propostas contidas na Carta Programa do candidato;

6.1.2. As formas de divulgação da candidatura restringem-se a debates, entrevistas e documentos encaminhados *online*.

6.1.3. É proibida a utilização de símbolos institucionais.

6.1.4. Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da eleição.

## **7. Da cédula eleitoral**

7.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG por meio do sistema *Helios Voting*.

## **8. Da mesa receptora de votos**

8.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

**8.2.** Cabe à Comissão Eleitoral solicitar à Coordenação Administrativa e Coordenações de Curso os e-mails institucionais (G SUITE) dos eleitores aptos a participarem da escolha.

8.2.1. Os e-mails institucionais (G SUITE) coletados deverão ser encaminhados pela Comissão Eleitoral ao servidor responsável do STI.

**8.3.** São considerados eleitores os membros do colegiado docente do quadro permanente da UFCG lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica, os membros do corpo técnico administrativo e os membros do corpo discente da UFCG regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em História do CFP.

**8.4.** O horário de votação, via sistema *Helios Voting*, será das oito às vinte e uma horas.

## **9. Da apuração**

**9.1.** A apuração será iniciada após o encerramento da eleição;

**9.2.** A abertura das urnas e apuração dos votos dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível;

9.2.1. A cada segmento universitário da UACS-CFP será atribuído o seguinte peso:

- a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

9.2.2. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores mediante *link* a ser compartilhado pela Comissão.

**9.3.** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em quaisquer circunstâncias.

**9.4.** Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

## **10. Das disposições finais**

**10.1.** A consolidação geral dos votos dados será procedida pela Comissão Eleitoral.

## **11. Casos Omissos**

**11.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras, 03 de maio de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

- I – Francisco Firmino Sales Neto, Matrícula SIAPE 1787639 (Membro Docente);
- II – Cristian Matheus da Silva Soares, Matrícula de Curso 219130342 (Membro Discente);
- III – Jorge de Oliveira Leite, Matrícula SIAPE 3211952 (Membro Técnico-Administrativo);